

# Requisitos para Concessão de Licença

São necessários os seguintes documentos:

**1** - Constituição da Empresa sob a forma de Sociedade Comercial que tenha por objecto social exclusivamente a exploração das actividades próprias das agências de viagem e/ou de agente de turismo

**2** - Capital social mínimo de 30 000,00 Mt ou de 15 000, 00 Mt, integralmente realizado em numerário , conforme se trate de agencias de viagens ou de agentes de turismo, respectivamente

**3** - Disponibilidade de um Director Técnico

**4** - Documento comprovativo da prestação de Caução/garantia bancária, no valor de 100.000,00 Mt, cfr. Art. 20 do Regulamento das Agências de Viagem e Agentes de Turismo

**5** - Documento comprovativo da realização do seguro pela responsabilidade da agência, no valor de 100.000,00 Mt, cfr. Art. 39 do Regulamento das Agências de Viagem e Agentes de Turismo

**6** - Pagamento de uma taxa no valor de 3.000,00 Mt, cfr. Art. 53, alin. h) do Regulamento n.º 70/99